



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

EDITAL Nº 02/2026/CÂMPUS ANANINDEUA
CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA (FIC) PROFISSIONAL EM AUTOMAÇÃO E CONTROLE PARA
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA ENERGIFE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ/Câmpus Ananindeua, por meio da Coordenação de Extensão do Câmpus, TORNA PÚBLICO a realização de Chamada Pública para preenchimento de 30 (**trinta**) vagas para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética do Programa ENERGIFE, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre de 2026.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa ENERGIFE tem por objetivo qualificar profissionais para os segmentos das Energias Renováveis por intermédio da ampliação e diversificação da oferta de cursos de qualificação profissional nas áreas de energia eólica, eficiência energética, energia fotovoltaica, armazenamento de energia, mobilidade elétrica, biogás e biocombustíveis.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Esta Chamada Pública destina-se ao preenchimento de 30 vagas no curso de Formação Inicial e Continuada do Programa ENERGIFE e será regida por este edital.

2.2 As vagas ofertadas nesta Chamada Pública, destinam-se a candidato(a)s com idade mínima de 15 (quinze) anos completos, no ato da matrícula; a escolaridade e a idade mínima exigida, os cursos e o local de oferta encontram-se disponíveis no Quadro 1.

Quadro 1: Condições para inscrição.

Ano/ Semestre	Câmpus	Curso	Ch	Escolaridade mínima	Idade mínima exigida	Vagas	Local da oferta
2026.1	Ananindeua	Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética	160	Ensino Médio Completo	15 anos	30	IFPA Câmpus Ananindeua

2.3 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a).

2.4 O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier a ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site do IFPA, no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br/>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

2.5 As inscrições para o curso FIC - Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética - do Programa ENERGIFE, serão realizadas gratuitamente de forma *on-line*, por manifestação de interesse, observando o período de inscrição constante no item 8 (Do Cronograma) deste edital.

2.6 O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes aos cursos ofertados pelo presente edital diretamente por meio de endereço eletrônico ou presencialmente no Câmpus, conforme os dias, locais e horários de atendimento disponibilizados no Quadro 2.

Quadro 2 – Contatos e endereço do Câmpus Ananindeua

CAMPUS	E-MAIL	ENDEREÇO (com dia e horário de atendimento)
Ananindeua	dg.ananindeua@ifpa.edu.br acee.ananindeua@ifpa.edu.br	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA CÂMPUS ANANINDEUA E-mail: dg.ananindeua@ifpa.edu.br Estrada do Icuí Guajará S/Nº (Entre Av. Independência e Av. Arterial 5-A - Icuí-Guajará, Ananindeua – PA. CEP: 67125-000.Telefone: +55 (91) 3311 – 8737. Horário: Segunda a sexta-feira de 9h às 17h.

2.7 Qualquer candidato(a), ou seu representante legal, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação (por meio do Anexo I), justificando os motivos de sua solicitação, por meio eletrônico no endereço acee.ananindeua@ifpa.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Conforme art. 2º da Lei nº 12.513/2011, são: prioritariamente, estudantes que cursaram o ensino médio na rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos; trabalhadores; beneficiários dos programas federais de transferência de renda; estudante que tenha cursado o ensino médio completo em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento; e mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial.

4 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

4.1 As inscrições para o curso FIC - Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética - do Programa ENERGIFE, serão realizadas, exclusivamente, de forma *on-line*, por manifestação de interesse, conforme período previsto no cronograma deste edital, através do link <https://forms.gle/85gAsXznqURfxq7R7>.

4.2 Não será aceita matrícula de candidato(a) que não atender os requisitos de idade (no mínimo 15 anos de idade completos) e escolaridade mínima exigida (vide Quadro 1) no ato da matrícula.

4.3 Os(As) candidatos(as) menores de 18 anos deverão estar acompanhados(as) de seus responsáveis legais para efetivação da matrícula.

4.4 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

4.4.1 Documento oficial de identificação com foto;

4.4.2 CPF;

4.4.3 Comprovante de residência atualizado;

4.4.4 Uma fotografia 3x4;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA CÂMPUS ANANINDEUA

Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética. E-mail: acee.ananindeua@ifpa.edu.br

Estrada do Icuí Guajará S/Nº (Entre Av. Independência e Av. Arterial 5-A - Icuí-Guajará, Ananindeua – PA.

CEP: 67125-000.Telefone: +55 (91) 3311 – 8737.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

- 4.4.5 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- 4.4.6 Documentação de quitação militar para homens e mulheres transgênero ou travesti (maiores de 18 anos) que retificaram o seu registro civil, conforme o que prevê no NOTA TÉCNICA Nº 01/2025-PROEN/IFPA;
- 4.4.7 Comprovante de nível de escolaridade (Certificado, diploma ou declaração de conclusão).
- 4.5 Para efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos, além dos documentos descritos no item 4.4, os seus responsáveis legais deverão apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos:
- 4.5.1 Documento oficial de identificação com foto;
- 4.5.2 CPF;
- 4.5.3 Declaração de pertencimento étnico (quilombola ou indígena).
- 4.6 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do(a) candidato(a) ensejará a não realização da matrícula.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e o horário da inscrição.
- 5.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas, serão considerados(as) aprovados(as) e aqueles(as) classificados(as) após o número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.
- 5.3 Os(As) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, de acordo com a ordem de inscrição.
- 5.4 Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

6 DO RESULTADO

- 6.1 O Resultado Final da Chamada Pública para matrícula será publicado no site do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> no período indicado no Cronograma.
- 6.2 O curso somente será realizado caso sejam preenchidas no mínimo 80% das vagas, de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso. Caso este número não seja alcançado, será realizada uma nova Chamada Pública para vagas remanescentes.
- 6.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas no período indicado no Cronograma.
- 6.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso.
- 6.5 A convocação para a matrícula dos(as) candidatos(as) da lista de espera será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e por comunicação telefônica, para atender as vagas não ocupadas na primeira chamada. O(A) candidato(a) da lista de espera convocado(a) para preenchimento de vagas remanescentes terá 01(um) dia útil, após ser notificado(a) pelos meios de comunicação eletrônica e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

telefônica, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, e somente após o esgotamento da lista de espera, se houver, é que teremos vagas remanescentes que serão ofertadas por meio de nova chamada pública.

7 DO RECURSO

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma deste edital.

7.2 O(A) candidato(a) deve apresentar recurso preenchendo o Anexo II, justificando e comprovando os argumentos apresentados, e enviá-lo, exclusivamente, para o endereço eletrônico acee.ananindeua@ifpa.edu.br até o horário de 23:59h do dia previsto para recurso, de acordo com o cronograma deste edital.

7.3 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o Resultado Final da lista de classificados.

8 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
13/03/2026	Publicação do Edital
14/03/2026 até às 18h	Prazo para impugnação do edital
16/03/2026	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
De 16/03/2026 a 17/03/2026	Período de inscrições/pré-matrículas
18/03/2026	Publicação do resultado de resultado preliminar do processo seletivo
19/03/2026 até às 18h	Recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
19/03/2026	Resultado dos Recursos e Resultado Final (classificados e lista de espera)
20/03/2026 de 9h às 17h	Período de Matrícula para candidatos classificados (presencialmente no Câmpus Ananindeua)
21/03/2025	Chamada para matrícula de candidatos da lista de espera (se for necessário)
23/03/2025 de 9h às 12h	Período de Matrículas para candidatos da lista de espera (presencialmente no Câmpus Ananindeua)
23/03/2026	Início das aulas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA CÂMPUS ANANINDEUA

Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética. E-mail: acee.ananindeua@ifpa.edu.br

Estrada do Icuí Guajará S/Nº (Entre Av. Independência e Av. Arterial 5-A - Icuí-Guajará, Ananindeua – PA.

CEP: 67125-000.Telefone: +55 (91) 3311 – 8737.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A chamada pública para matrícula de candidatos(as) regida por este edital é para ingresso no 1º semestre letivo de 2026.

9.2 O IFPA/Câmpus Ananindeua poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de matrícula.

9.4 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de matrícula.

9.5 A inobservância, por parte do(a) candidato(a), de quaisquer requisitos previstos neste edital, poderá levar à perda do direito à vaga.

9.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

9.7 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apuradas pelo IFPA Câmpus Ananindeua, durante a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ao(à) candidato(a), ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.8 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa ENERGIFE no IFPA.

9.9 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública, revogadas as disposições em contrário.

9.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Belém – PA, 12 de março de 2026.

Lair Aguiar de Meneses
Diretor Geral do IFPA Câmpus Ananindeua
Port. Nº 3710/2023-GAB/IFPA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFPA – Câmpus
Ananindeua, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto a
Comissão Geral do Processo Seletivo sobre a **impugnação do edital**, conforme o Edital
Nº 02/2026/IFPA Câmpus Ananindeua, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC do IFPA – *Campus*
_____, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto à
Comissão Local do Processo Seletivo sobre o **resultado preliminar das inscrições**
deferidas.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado
preliminar, devido à justificativa a seguir:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)